



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 345/2021/ME

Brasília, 06 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 413 (SF), de 09 de julho de 2021, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1966/2020, de autoria do Senhor Senador PAULO PAIM, que solicita “informações sobre o empréstimo realizado à Embraer por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, a Nota Informativa 22864 (17422148), da então Secretaria Especial de Fazenda, hoje intitulada Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro(a) de Estado da Economia**, em 09/08/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=19683231&infr...](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19683231&infr...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **17460799** e o código CRC **B198549C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF  
+55 (61) 3412-2524 - e-mail [gabinete.ministro@fazenda.gov.br](mailto:gabinete.ministro@fazenda.gov.br)

---

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105379/2020-56.

SEI nº 17460799



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 22864/2021/ME

**INTERESSADO(S):** Senador Paulo Paim.

**PROPOSIÇÃO:** Requerimento de Informação do Senado nº 1966, de 2020.

**ASSUNTO:** Informações sobre o empréstimo realizado à Embraer por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

**Processo SEI nº 12100.105379/2020-56**

---

**QUESTÃO RELEVANTE:**

- Trata-se de nota que encaminha manifestações das entidades vinculadas à Secretaria Especial de Fazenda - FAZENDA/ME a respeito do RQS nº 1966/2020 (SEI nº 9964822), de autoria do Senador Paulo Paim, que requer ao Senhor Ministro da Economia "informações sobre o empréstimo realizado à Embraer por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)" e contempla os seguintes questionamentos:
  1. Existência de operações de empréstimo ou financiamento tendo como partes o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES e a EMBRAER S.A ou suas subsidiárias no ano de 2020, informando:
    - a) valor da(s) operação(ões);
    - b) destinação dos recursos em cada operação(ões)
    - c) condições para a concessão do empréstimo ou financiamento, tais como a manutenção do nível de empregos da empresa;
  2. Remessa de cópia de instrumento(s) contratual(ais) firmado(s) entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES e a EMBRAER S.A. ou suas subsidiárias, relativo(s) ao item 1.
- A Secretaria Especial de Fazenda remeteu no dia 16/09/2020, por meio da Nota Informativa nº 24437/2021/ME (SEI nº 10553897), posicionamento referente ao RQS 1966/2020 (SEI nº 9964822), no qual se encaminha cópia do contrato de financiamento à produção para exportação de aeronaves comerciais por subsidiária da Embraer S.A.), no valor de até US\$ 300 milhões, no âmbito da Linha de Financiamento BNDES Exim Préembarque.
  - Tendo em vista a aprovação do citado Requerimento em 08/07/2021, conforme site do Senado: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/144185>, fez-se

necessária a atualização da apreciação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES/ME.

## ANTECEDENTES:

- **ASPAR/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (SEI nº 9992074), de 20/08/2020, e do Despacho GME-CODEP (SEI nº 17146578), de 12/07/2021, solicita à FAZENDA/ME análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **FAZENDA/ME:** tendo em vista a competência delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 19.269, de 28 de julho de 2020, consultou, por meio dos E-mails FAZENDA-ASPAR ( SEI nº 10098485 e 17156237), de 25/08/2020 e 12/07/2021, respectivamente, o Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico - BNDES/ME, e encaminha manifestação da Instituição
- **BNDES/ME:** mediante Ofício nº 034/2021 - BNDES-AGOV-DEALEG (SEI nº 17416021), de 22/07/2021, bem como Anexo I - Contrato de Financiamento nº 20.2.0181.1.002 (SEI nº 10552790), atualiza e esclarece os questionamentos realizados pelo Senador no RQS nº 1966/2020 (SEI nº 9964822).

**CONCLUSÃO:** Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 9992074), que solicita análise e manifestação sobre as perguntas constantes do RQS nº 1966/2020 (SEI nº 9964822), recomenda-se encaminhar à ASPAR/ME as manifestações do BNDES/ME (SEI nº 17416021 e 10552790), no intuito de subsidiar resposta do Ministério da Economia ao Parlamentar.

Documento assinado eletronicamente

TATIANE CRUZ

Assistente

Documento assinado eletronicamente

LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/ME.

Documento assinado eletronicamente

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Secretária Especial Adjunta de Fazenda

## ANEXOS

### **I - BNDES/ME:**

- Ofício nº 034/2021 - BNDES-AGOV-DEALEG (SEI nº 17416021), de 22/07/2021; e
- Anexo I - Contrato de Financiamento nº 20.2.0181.1.002 (SEI nº 10552790) .



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cruz Sousa, Assistente**, em 23/07/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/07/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas Milhomem, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 23/07/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17422148** e o código CRC **4B722A67**.

Ofício nº 34/2021 – BNDES/AGOV/DEALEG

22 de julho de 2021

Ao Senhor

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário Especial de Fazenda

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ref.: Processo Sei nº 12100.105379/2020-56 e RQS nº 1966/2020.

Assunto: **Informações sobre contratos do BNDES com a EMBRAER no ano de 2020.**

Senhor secretário,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 1966/2020, de autoria do senador Paulo Paim, apresentamos as informações prestadas pela Área de Indústria, Serviços e Comércio Exterior do BNDES.

**1. Existência de operações de empréstimo ou financiamento tendo como partes o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES e a EMBRAER S.A ou suas subsidiárias no ano de 2020, informando: a) valor da(s) operação(ões); b) destinação dos recursos em cada operação(ões) e c) condições para a concessão do empréstimo ou financiamento, tais como a manutenção do nível de empregos da empresa**

Em 10 de junho de 2020, foi aprovada a concessão de financiamento à produção para exportação de aeronaves comerciais pela Yaborã Indústria Aeronáutica S.A (subsidiária integral da Embraer S.A.), no valor de até US\$ 300 milhões, no âmbito da Linha de Financiamento BNDES Exim Pré-embarque.

Como é de conhecimento público, a referida operação foi contratada por meio da Escritura de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito n.º 20.2.0181.1.00<sup>1</sup> (“Contrato de Financiamento”), datada de 26 de junho de 2020, celebrada entre Yaborã Indústria Aeronáutica S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a interveniência da Embraer S.A.

Dentre as obrigações especiais assumidas pela Embraer S.A e pela Yaborã Indústria Aeronáutica S.A no âmbito do Contrato de Financiamento mencionado consta cumprir, ao longo do prazo do financiamento, o compromisso de exportação dos bens financiados no valor de US\$ 375 milhões, bem como não reduzir o quadro permanente de pessoal durante

---

<sup>1</sup> As informações relativas à operação estão também disponíveis no sítio do BNDES na Internet: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bnDES>.

o período de dois meses, a contar de junho de 2020<sup>2</sup>. De acordo com o Contrato, considera-se redução do quadro de pessoal a mudança superior a 10% (dez por cento), tendo como referência o número de empregados existente em maio de 2020.

Abaixo, tabela ilustrando o número de empregados de ambas empresas no período entre maio e julho de 2020, bem como sua variação percentual<sup>3</sup>.

	<b>31/05/2020</b>	<b>31/07/2020</b>	<b>Variação</b>
Embraer	8.358	8.207	-1,81%
Yaborã	6.823	6.546	-4,06%
<b>Total</b>	<b>15.181</b>	<b>14.753</b>	<b>-2,82%</b>

Portanto, verifica-se que, tanto a Embraer quanto a Yaborã cumpriram o disposto no Contrato referente à vedação para redução do quadro permanente de pessoal em percentual superior a 10%, nos meses de junho de 2020 e julho de 2020, em comparação com o número de empregados existente em maio de 2020.

**2. Remessa de cópia de instrumento(s) contratual(ais) firmado(s) entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES e a EMBRAER S.A. ou suas subsidiárias, relativo(s) ao item 1.;**

O Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20.2.0181.1.00, firmado entre o BNDES e a Yaborã Indústria Aeronáutica S.A., com a interveniência da Embraer S.A. está apresentado no ANEXO I a este Ofício.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



**Maurilio Guignoni Dutra**

Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos e Institucionais  
Área de Governo e Relacionamento Institucional

<sup>2</sup> O prazo de dois meses foi fixado seguindo os mesmos critérios adotados em outros programas e medidas emergenciais de crédito adotadas pelo Banco em resposta à pandemia de saúde relacionada à COVID-19, em especial aqueles praticados no âmbito Programa Crédito Direto Emergencial, de financiamento ao capital de giro.

<sup>3</sup> De acordo com metodologia padrão definida pelo BNDES para apuração da obrigação das cláusulas de manutenção de emprego para todas as operações no âmbito dos Programas Emergenciais do BNDES. A apuração ocorre por meio de consulta aos dados oficiais da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).